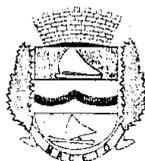


| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br | |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.149 Maceió, 27 de Junho de 2012.
Projeto de Lei nº 6.266/2011
Autor: Vereadora Tereza Nelma

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

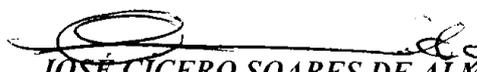
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Meio Ambiente a ser comemorado anualmente no dia 05 de junho.

Art.2º VETADO.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 27 de Junho de 2012.


JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DIÁRIO
28/06/12

José Cícero Soares de Almeida

